**CAMPANHA - DIA DOS PAIS BBM LOGÍSTICA “PAI DE NORTE A SUL”**

**1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

1.1. **TRIIBO** TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA com sede na rua Rua Guapiaçu 5, CEP 04024-020, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.689.828/0001-80 “Empresa Promotora”) pelo presente regulamento veicula a Promoção “Responda, acerte e ganhe, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

**2. PARTICIPANTES DA CAMPANHA**

2.1. Esta Promoção é válida para todos os Caminhoneiros que participam do Clube de Benefícios BBM Logística e que façam parte da Organização BBM Logística através da plataforma Triibo.

**3. DOS PARTICIPANTES E DO TERRITÓRIO DE COBERTURA DA PROMOÇÃO**

3.1. Esta Campanha é válida em todo o território nacional e é destinada a todos os Caminhoneiros maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que façam parte do quadro de caminhoneiros agregados da BBM Logística e estejam participando do Clube de Benefícios através da Organização BBM Logística na plataforma Triibo.

**4. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1. A participação na campanha será válida do dia 01/08/2022 até 14/08/2022.**

**5. COMO PARTICIPAR**

**5.1. Para participar da Campanha “PAI DE NORTE A SUL”, os Caminhoneiros deverão responder durante a campanha pelo 1 dos 4 quizzes que serão disponibilizados semanalmente no** Card “PAI DE NORTE A SUL”, dentro da Organização BBM Logística na plataforma Triibo e enviar uma foto com o seu filho ou com o seu pai.

**5.2. A campanha tem a duração de 2 (duas semanas), totalizando 4 (quatro) questionários durante toda a campanha.**

**5.3. Os questionários terão perguntas com temas diversos.**

**5.4. Os Caminhoneiros poderão responder cada questionário uma única vez, caso o caminhoneiro responda mais de uma vez, será considerado o último envio.**

**5.5. Na semana do último questionário, o caminhoneiro deverá enviar uma foto sua com o seu filho(a), ou com o seu pai.**

**5.6. A campanha terá 2 (dois) ganhadores.**

**5.7. Os ganhadores serão os donos das fotos mais criativas, desde que, tenham respondido ao menos 1 dos questionários enviados.**

**5.8. A escolha das duas fotos mais criativas será feita pela equipe interna da BBM Logística, juntamente com a Triibo.**

**5.9. Os quizzes serão comunicados via SMS, Whatsapp e notificação no aplicativo Triibo, nos dias: 02/08, 04/08, 09/08 e 11/08.**

**5.10. O resultado da campanha acontecerá no dia 18 de agosto (quinta-feira) podendo ser adiantado por decisão da BBM Logística.**

**5.11. Os dois ganhadores serão informados que venceram a promoção via ligação telefônica e mensagem via Whatsapp.**

**6.0 DOS PRÊMIOS**

**6.1. Os 2 (dois) caminhoneiros vencedores ganharão um voucher no valor de R$386,00 (trezentos e oitenta e seis Reais) que poderão ser usado para fazer compras no Marketplace Triibo em www.marketplacetriibo.com.br**

**6.2.** Não será facultado ao Caminhoneiro a troca do prêmio.

6.3. O prêmio não poderá ser revertido em dinheiro.

1. **ENTREGA DOS CUPONS**

7.1. Os 2 (dois) vencedores receberão via whatsapp um voucher no valor de **R$386,00 (trezentos e oitenta e seis Reais) que poderão ser usados para compras no Marketplace Triibo em www.marketplacetriibo.com.br**

**8. DA POLÍTICA DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE DA CAMPANHA**

8.1 Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento e/ou quanto as entregas dos prêmios dos vouchers, o Caminhoneiro poderá entrar em contato com a Empresa promotora pelo chat da plataforma Triibo.

8.2 As dúvidas sobre o regulamento e eventuais problemas em relação ao envio dos vouchers serão respondidas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o contato do Caminhoneiro.

**9 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

9.1 A presente Promoção poderá ser encerrada antes do prazo aqui estabelecido, a critério da Empresa promotora.

9.2 Ao participar da presente Campanha, nos termos deste Regulamento, os Caminhoneiros reconhecem e aceitam expressamente que a Empresa Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação e/ou da eventual aceitação do voucher.

9.3 O Caminhoneiro contemplado, desde já, autoriza o uso, pela Empresa Promotora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Campanha, de suas imagens e nomes, em mídia eletrônica ou mídia impressa, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação Campanha, sem qualquer ônus à Empresa Promotora.

9.4. A Empresa Promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da Campanha, bem como a segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

9.5. O regulamento desta Campanha estará fixado na Card “Pai de Norte ao Sul”, dentro da Organização BBM Logística na plataforma Triibo.

9.6. A participação na presente Campanha caracteriza, por si, a aceitação pelos Caminhoneiros de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

9.7. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Caminhoneiro perderá o direito ao Prêmio, sem prejuízo de qualquer outra medida que possa eventualmente ser tomada por parte da Empresa Promotora.

9.8. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que, de alguma forma, comprometa sua realização da maneira originalmente planejada.